

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Foi lido e afixado no local de costume,
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 14 / 01 / 2022
OJL

DECRETO Nº 001659/22 de 14 de Janeiro de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE Serrania no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Serrania e autorização contida na Lei Municipal nº 001523/21 de 21 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito adicional do tipo especial para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2 - PODER EXECUTIVO

2.2 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA

(528) 4.123.13.2023 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.023-0168 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00
(530) 4.123.13.2023 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.023-0164 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150,00
(533) 4.123.13.2023 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.023-0124 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	260,00

2.6 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

(529) 8.244.6.2115 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.115-0142 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	460,00
--	--------

Total Suplementado: 970,00

Art. 2º - Para suportar o crédito aberto no artigo 1º, será utilizado o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64.

2 - PODER EXECUTIVO

Excesso de Arrecadação:

970,00

Total Superávit Financeiro: 970,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**Luiz Gonzaga Ribeiro Neto
Prefeito Municipal**